



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - SETOR SOLICITANTE:

Nos termos do Caput do art. 38 da Lei 8.666/93, solicito ao Sr. Ordenador de Despesas, autorização para a abertura do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços médicos de atendimentos e procedimentos ambulatoriais, hospitalares, odontológicos, exames laboratoriais e exames de imagem, aos militares e dependentes que tiverem direito à assistência médico-hospitalar.

Em, 26 / 10 /2020.

ADRIANA FARTO VIANA DELGADO

Primeiro-Tenente (RM2-CD)
Encarregada da Seção de Saúde

02 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião possui prestação de Assistência Médico-Hospitalar (AMH) e Odontológica (AO) complementar (insuficiente) ou suplementar (inexistente), aos serviços existentes na rede hospitalar e ambulatorial do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), na área de Jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, estabelecida no Apêndice I, nas especialidades e procedimentos relacionados aos Apêndices II e III, todos do Anexo A, tendo como objetivo ampliar a rede de prestadoras de serviço na área de Saúde, melhoria na qualidade do atendimento e reduzir os custos com a atividade.

O Sistema de Credenciamento é o caminho legal a ser percorrido pela Administração a fim de solucionar a ausência ou deficiência de serviços médicos, o qual possui amparo no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, nas Normas da Marinha previstas na SGM-102 (4ªRev.), DGPM-401 (3ªRev. Cap. 7) e DGPM 404 (3ªRev.).

Este Credenciamento visa à convocação dos serviços de saúde e profissionais, que tiverem interesse e satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 03/2020 desta Delegacia, fixando os preços a serem pagos pelos procedimentos médicos e odontológicos que inviabilizam a competição, uma vez que a todos é assegurada a contratação.

Em, 26 / 10 /2020.

ADRIANA FARTO VIANA DELGADO

Primeiro-Tenente (RM2-CD)
Encarregada da Seção de Saúde



03

03 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas para a execução deste Serviço a ser contratado estão contidas no Plano Interno B4220100240, na Natureza de Despesa 339039 – Serviços.

Em, 26 / 10 / 2020.

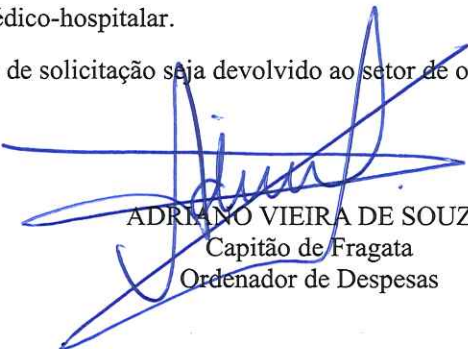

GILSIANO SERAFIM DA SILVEIRA
Terceiro-Sargento (CL)
Gestor Financeiro substituto

04 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

☒ Aprovo, ratifico e determino que seja realizado a abertura do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços médicos de atendimentos e procedimentos ambulatoriais, hospitalares, odontológicos, exames laboratoriais e exames de imagem aos militares e dependentes que tiverem direito à assistência médico-hospitalar.

☐ Não aprovo e determino que o documento de solicitação seja devolvido ao setor de origem.

Em, 26 / 10 / 2020.


ADRIANO VIEIRA DE SOUZA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas